# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Ipiranga

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**
DECRETO Nº 11-2025- CÂMARA .....

**PORTARIA**
PORTARIAS .....
PORTARIA Nº 539-2025 .....

**AVISO**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05-2025 .....

**EXTRATO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....

**RESOLUÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 04-2025 .....



*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

## DECRETO Nº 11-2025- CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

DECRETO Nº 11/2025

Súmula: Decreta Recesso Administrativo e Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga entre os dias 22/12/2025 e 02/01/2026.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando a ocorrência dos feriados de Natal e Confraternização Universal (ano novo) nas datas de 25/12/2025 e 01/01/2026, respectivamente;

Considerando o recesso parlamentar que se inicia no dia 20/12/2025 e se estende até 20/01/2026;

Considerando a vigência do Decreto nº 117/2023, da Prefeitura Municipal de Ipiranga, publicado em 01/12/2025, o qual estabelece ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal entre os dias 22/12/2025 e 02/01/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, recesso administrativo, bem como instituído ponto facultativo entre os dias 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente

## PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 535**
**De 01 de dezembro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, bem como Edital de Convocação nº 041/2025, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 03 de dezembro de 2025, a candidata **LARISSA MICHELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 012.304.389-12, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regido sob o regime estatutário, filiada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II - A servidora irá cumprir a partir de 03 de dezembro de 2025, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Lei nº 1.964 de 2010 "Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 536**
**De 01 de dezembro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, bem como Edital de Convocação nº 043/2025, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 03 de dezembro de 2025, a candidata **ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ,** inscrita no CPF nº 048.185.299-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regido sob o regime estatutário, filiada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II - A servidora irá cumprir a partir de 03 de dezembro de 2025, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e Lei nº 1.964 de 2010 "Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 537**
**01 de dezembro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

**CONCEDER**

Férias aos servidores:
ADRIANA MANOSSO DA SILVA PER. AQ. 2023/2024.....05/01/2026 A 03/02/2026 – 30 DIAS
ANTONIO CARLOS DA CUNHA PER. AQ. 2021/2022.....01/12/2025 A 20/12/2025 – 20 DIAS
JOANA DARC C. RODRIGUES PER. AQ. 2024/2025.....12/12/2025 A 19/12/2025 – 08 DIAS
JOSE ADRIANO HORST PER. AQ. 2022/2023.....04/12/2025 A 19/12/2025 - 16 DIAS
RENATE STAUDT PER. AQ. 2024/2025.....10/12/2025 A 24/12/2025 – 15 DIAS

**CASSAR**

Férias da servidora abaixo do período aquisitivo 2024/2025, para usufruir em momento oportuno.
ADRIANA MANOSSO DA SILVA – 30 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 538**
**De 01 de dezembro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

**EXONERAR**

A pedido, a partir de 01/12/2025, a servidora **GABRIELA WILHELM**, inscrita no CPF n.º 118.105.439-75, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 539-2025

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 539**
**De 01 de dezembro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Protocolo n.º 9357/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESTITUIR**

I - A servidora **ERIKA PEREIRA PORTELA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função de Coordenadora Pedagógica II Escolar, no CMEI Madre Tereza de Calcutá, com efeitos a partir de 02/12/2025.

II - Fica cancelada a gratificação FGP-2 a partir de 02/12/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº. 05/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº. 14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, às 14:00 (quatorze horas) do dia 19/12/2025, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares geminadas, com área construída de 50,61 m² cada, utilizando sistema construtivo em paredes de concreto armado, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos arquitetônicos, projetos complementares, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integram este Projeto Básico, localizadas na Rua Guarda Velha, Bairro Taboão, Município de Ipiranga/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 02/12/2025, no e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (0xx42) 3242-8501– e-mail" licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga – PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 165/2023**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 223/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E L ACQUA LAVANDERIAS LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREABILIDADE, BASEADO EM RF-ID, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 04.573.039/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de dilatação dos prazo de vigência e execução para: prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval e implantação de sistema de rastreabilidade, baseado em RF-ID, para o Hospital Municipal de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 69/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

L ACQUA LAVANDERIAS LTDA
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 273/2021**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 233/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E RODRAUDE PUBLICA EIRELI, TENDO COM OBJETO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO URBANO. IMPLANTAÇÃO, CÓDIGO FONTE COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, MIGRAÇÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.988.748/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo dilatação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 273/2021 para: serviços de desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano. Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 72/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 25 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante
RODRAUDE PUBLICA EIRELI
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 274/2022**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, TENDO COM OBJETO ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, EM ENTENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência e execução do contrato n.º 272/2024 para: administração de estágios para estudantes em atividades no Ensino Superior, Técnico e Ensino Médio, em entendimento ao Departamento de Recursos Humanos, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 e 02, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 25 de dezembro de 2026. Sendo início da vigência (25/12/2025) com assinatura em data antecipada (01/12/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/07/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 4/2023**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo de dilatação de prazo: contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014. prestação de serviços e fornecimento de exames de eletrocardiograma em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 17/01/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 4/2023**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 452/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços e fornecimento de exames de eletrocardiograma em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 188/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7757 | Prestação de serviços: Exames eletrocardiograma com fornecimento de: Tele relacionamento (intercâmbio de informações entre equipe médica da contratada, com a equipe médica ou de enfermagem do Município de Ipiranga - Unidade Central de Saúde), por período não inferior a 24 | UN | 2700 | R$ 10,36 | 27.972,00 | TEB ECGPC |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (vinte e quatro) horas.Cessão em comodato:Aparelho com 12 (doze) derivações com D II longo digital; Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação; Resposta ao traçado (laudo) em até 40 (quarenta) minutos por fax ou e-mail; Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, sem ônus, até 24 (vinte e quatro) horas; Empresa certificada pelo CRM DE SEU ESTADO(DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE); Aparelho fornecido em sistema de comodato, sendo dois aparelhos de eletrocardiografia digitais e dois computadores com monitor, teclado e mouse. Disponibilidade de equipe médica de cardiologistas com registros no CRM; Exames (laudos) definitivos impressos em papel A4 enviados via correios; Realização de exames na Unidade Central de Saúde - Sede da Contratante; Transmissão, emissão e recepção de exames através de Internet. Destinação: Secretaria | | | | | |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Municipal de Saúde e Hospital Municipal. | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI 749.500,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 17/01/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 165/2023**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 223/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E L ACQUA LAVANDERIAS LTDA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREABILIDADE, BASEADO EM RF-ID, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 04.573.039/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de valor para: prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval e implantação de sistema de rastreabilidade, baseado em RF-ID, para o Hospital Municipal de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 69/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitenta e trinta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 1:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de lavanderia, higienização e locação de enxoval hospitalar necessário para o consumo diário do hospital, sendo elaborado um dimensionamento de consumo do enxoval do hospital com base no número de leitos, atendimentos, cirurgias. O enxoval fornecido deve possuir rastreabilidade (chip), com o qual podemos saber em peças o quanto foi coletado e entregue no hospital. A lavagem e higienização devem passar pelos processos: Processo de lavagem: a quente com alvejantes não clorados; Processo de secagem a vapor; Processo de passar e acabamento industrial em calandra e túnel de acabamento; Embalagem: peças agrupadas por tipo e embaladas em sacos plásticos, sendo cobertores embalados individualmente; Sendo as coletas e entregas realizadas pela logística da lavanderia | KG | 7000 | 9,405 | 65.835,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | contratada. | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

L ACQUA LAVANDERIAS LTDA
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 273/2021**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 233/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E RODRAUDE PUBLICA EIRELI, TENDO COM OBJETO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO URBANO. IMPLANTAÇÃO, CÓDIGO FONTE COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, MIGRAÇÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES E TREINAMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.988.748/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo acréscimo de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência/execução para: serviços de desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano. Implantação, código fonte com transferência de tecnologia, migração dos dados pré-existentes e treinamento presencial, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 72/ 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93 e Parágrafo Terceiro do Instrumento Inicial fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 101.850,12 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e doze centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, Implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em planejamento urbano conforme descrições contidas no Termo de Referência | MES | 6 | 16.975,02 | 101.850,12 |

Parágrafo Primeiro: Fica concedido reajuste de acordo com o INPC acumulado de 4,490240% referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, com base legal no art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
05.001.04.123.0007.2.013. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3.3.90.40.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 25/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

RODRAUDE PUBLICA EIRELI
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 274/2022**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, TENDO COM OBJETO ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, EM ENTENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo renovação de valor para administração de estágios para estudantes em atividades no Ensino Superior, Técnico e Ensino Médio, em entendimento ao Departamento de Recursos Humanos, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica renovado o valor inicial do contrato para R$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa Administrativa sobre o salário e auxilio transporte dos estagiários com carga horária de trabalho de 30 horas semanais. Valor salarial: R$ 725,00 e auxilio transporte de R$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 70 | MES | 12 | 288,5556 | 3.462,67 |
| 2 | Taxa Administrativa sobre o salário e auxilio transporte dos estagiários com carga horária de trabalho de 20 horas semanais. Valor salarial: R$ 450,00 e auxilio transporte de R$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 29. Taxa Administrativa sobre o salário e auxilio transporte do estagiário que trabalha 20 horas semanais. Valor salarial: R$ 1.400,00 e auxilio transporte de R$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 01. | MES | 12 | 82,4444 | 989,33 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.001.04.128.0004.2.006. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 25/07/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 273/2023**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 352/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E RADIOLIFE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E/OU TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DEVIDAMENTE CREDEDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23-2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: RADIOLIFE LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 50.888.781/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços com profissionais, técnicos e/ou tecnólogos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 23-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

RADIOLIFE LTDA
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**
**CONTRATO Nº. 273/2023**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 352/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E RADIOLIFE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E/OU TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DEVIDAMENTE CREDEDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23-2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: RADIOLIFE LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 50.888.781/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução: para prestação de serviços com profissionais, técnicos e/ou tecnólogos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, devidamente credeenciada através do Chamamento Público n.º 23-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 137.626,20 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20763 | Prestação de serviços de técnicos e/ou tecnólogos em radiologia. | HORA | 2400 | R$ 36,24 | 86.976,00 |
| 2 | 20764 | Prestação de serviços de técnicos e/ou tecnólogos em radiologia (sob regime de plantões e sobreaviso). | HORA | 3420 | R$ 14,81 | 50.650,20 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.302.0012.2.027. GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

RADIOLIFE LTDA
Contratada

# RESOLUÇÃO Nº 04-2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO nº 04/2025**

**Considerando** a **LEI Nº 2408 de 14 de abril de 2016** que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**Considerando** a Deliberação **Nº 024/2025 – CEDIPI/PR** que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa;

**Considerando** a Resolução SEMIPI nº 25/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **07, de 01 de dezembro de 2025.**

**RESOLVE**:

Art.1º **APROVAR a mudança de endereço do PROJETO: "AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO" para a Rua João Denck s/n esquina com a rua Elias Calixto – centro.**

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Tiago Antonio Cominesi